

Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA

Enquadramento

Com o objetivo de impulsionar e contribuir para a criação de obras performativas contemporâneas para crianças e jovens, são lançadas **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** promovidas pela EGEAC através do LU.CA – Teatro Luís de Camões.

O LU.CA – Teatro Luís de Camões é um equipamento municipal da cidade de Lisboa, gerido pela EGEAC, com uma programação artística regular exclusivamente dedicada às Crianças e aos Jovens que tem por missão apresentar e estimular a criação performativa contemporânea dirigida a crianças e jovens e a sua relação com outras disciplinas artísticas, sobre tópicos relevantes do nosso tempo e criar aproximações entre os criadores, as obras, os públicos e o edifício.

Decorrendo dessa missão o programa de **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** que se pretende agora implementar é um veículo de estímulo artístico e ao que ao mesmo tempo pretende colmatar duas lacunas identificadas no panorama da criação artística em Portugal: falta de espaços de ensaio em palco e acompanhamento técnico.

Assim, são abertas candidaturas às **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** traduzidas na cedência de espaço físico, meios técnico-logísticos, divulgação do acolhimento em residência e acompanhamento técnico, necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse cultural.

Regulamento para seleção de projetos culturais

Artigo 1º

Objeto

1. O presente Regulamento define as condições, critérios e âmbito de seleção de 4 projetos culturais para o programa de **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** que decorrerão no ano de 2022 e selecionado através de concurso.
2. As **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** têm como principais objetivos:
 - a) Estimular a pesquisa e a experimentação nos processos de criação artísticas;
 - b) Promover a produção artística;
 - c) Fomentar a criação artística contemporânea para crianças e/ou jovens;
3. A seleção para desenvolvimento do projeto em **residências** não garante a integração do resultado final – espetáculo – na programação do LU.CA – Teatro Luís de Camões.

Artigo 2º

Candidatos

- a) Podem apresentar candidatura ao programa: Pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou internacionais, residentes e com área de atuação em Portugal;
- b) Coletivos de pessoas singulares ou coletivas não sendo necessário constituir-se sob qualquer forma jurídica.

Artigo 3º

Documentos da candidatura e prazo de apresentação

1. As candidaturas podem ser apresentadas até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2021.
2. Os interessados devem preencher o formulário de candidatura – Anexo I e submeter o mesmo através do endereço de correio eletrónico: info@lucateatroluisdecamoes.pt

Artigo 4.º

Projetos

1. Os projetos apresentados à seleção não podem ter já sido objeto de apresentação pública à data da decisão do júri das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**.
2. As **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** irão decorrer na Sala Principal do LU.CA - Teatro Luís de Camões, e no Entrepiso nas seguintes datas:
 - a) 1ª residência: 20 a 24 de junho de 2022;
 - b) 2ª residência: 11 a 15 de julho de 2022;
 - c) 3ª residência: 18 a 22 de julho de 2022;
 - d) 4ª residência: 5 a 9 de setembro de 2022;e horários:
 - a) das 10h00 às 19h00OU
 - b) das 14h às 23h00Ambos com pausa de 1 [uma] hora para almoço ou jantar.
3. As equipas dos projetos candidatos não deverão exceder os 6 elementos.
4. Os projetos candidatos deverão ter em conta o *rider* técnico do LU.CA – Teatro Luís de Camões, anexo a este regulamento – Anexo II.

Artigo 5.º

Admissibilidade e elegibilidade

Constitui fundamento de rejeição liminar da candidatura:

- a) A entrega da candidatura fora do prazo;
- b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no formulário de candidatura – Anexo I;
- c) O(s) candidato(s) não terem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou a Segurança Social;

Artigo 6º

Composição do júri e seleção

1. A avaliação e seleção das candidaturas admitidas cabe a um júri constituído por 6 (seis) elementos: 3 (três) efetivos e 3 (três) suplementares. Os 3 (três) elementos efetivos são: a Diretora Artística do LU.CA - Susana Meneses, a Diretora Executiva do LU.CA - Glória Silva e o Diretor Técnico do LU.CA – Manuel Martins da Direção Técnica do LU.CA. Os 3 (três) suplementares são: a Diretora de Cena - Rita Monteiro, o Responsável pela Comunicação – Frederico Batista e a Diretora de Produção – Cristina Correia.
2. Sempre que considerar necessário, o júri pode solicitar esclarecimentos aos candidatos que devem ser prestados no prazo máximo de 5 dias úteis.
3. As candidaturas admitidas a concurso são apreciadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade – 40%;
 - b) Qualidade artística do projeto – 40%;
 - c) Viabilidade da sua adaptação ao espaço do LU.CA – Teatro Luís de Camões/EGEAC – 20%;
4. No prazo máximo de 22 dias a contar do fim do prazo de entrega das candidaturas o júri deliberará sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulgando a lista projetos selecionados no site do LU.CA. (<https://lucateatroluisdecamoes.pt/>).
 5. Os candidatos têm 5 dias úteis para se pronunciar sobre a lista dos projetos selecionados, findo esse prazo e caso haja pronúncias o júri analisa-as e profere a decisão final.
 6. O júri delibera sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulga e contacta os vencedores por email, no dia 20 de novembro de 2021.

Artigo 7º

Calendário de Trabalhos

1. Os candidatos dos projetos selecionados, deverão têm que cumprir o seguinte calendário de trabalhos:
 - a) Reunião com toda a equipa do LU.CA – Teatro Luís de Camões até um mês antes do 1º dia da residência artística, ou seja, dias 20 de maio de 2022, 9 de junho de 2022, 17 de junho de 2022 e 29 de julho de 2022;
 - b) Estreia do espetáculo até 1 [um] ano após o último dia de residência.

Artigo 8º

Condições de Produção

1. As despesas de alimentação da equipa artística, deslocações, alojamento e transporte de cenário do espetáculo durante os períodos de residência são da responsabilidade da(s) entidade(s) cujo (s) projeto(s) foi(ram) selecionado(s).
2. O LU.CA – Teatro Luís de Camões/EGEAC, assegura:
 - a) a disponibilidade da Sala Principal para a realização de montagens e ensaios;
 - b) o equipamento de som e luz e vídeo constante do *rider* técnico, bem como o apoio os respetivos técnicos, de acordo com plano de trabalhos elaborado pela Direção Técnica do Teatro;
 - c) a divulgação das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** em articulação com o(s) a entidade cujo projeto foi selecionado;
 - d) os serviços de controlo de entradas e limpeza do espaço;
 - e) a contratação do seguro de responsabilidade civil como promotor de espetáculos de natureza artística e seguro de responsabilidade civil como explorador de recinto de espetáculos de natureza artística.

Artigo 9º

Obrigações da(s) entidade(s) selecionada(s)

A entidade cujo projeto foi selecionado é responsável por:

- a) assegurar o equipamento técnico suplementar ao previamente definido no *rider* técnico do LU.CA – Teatro Luís de Camões que se mostre necessário à realização das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**;

- b) deter, em plenas condições de vigência, seguro de acidentes pessoais e seguro de acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal afeto à sua estrutura e certificar-se da plena vigência dos contratos de seguro de todos os prestadores de serviços que com aquela colaborem durante as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**;
- c) respeitar todas as normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.

Artigo 10º

Condições Gerais de Utilização do Teatro durante a Residência

1. A entidade cujo projeto foi selecionado, a sua equipa e os restantes intervenientes obrigam-se à utilização prudente e de acordo com as necessidades inerentes às atividades a desenvolver nas instalações, infraestruturas e de todos os equipamentos e materiais que lhe forem disponibilizados pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões.
2. A utilização do espaço respeitará incondicionalmente as indicações transmitidas pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões, nomeadamente quanto ao horário de utilização dos mesmos.
3. Imediatamente após o último dia de residência, a entidade cujo projeto foi selecionado desocupará a Sala Principal e o Entrepiso do LU.CA – Teatro Luís de Camões, deixando-a totalmente livre de pessoas e bens, bem como lhe restituirá todos os materiais e equipamentos, que lhe tenha sido disponibilizado, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4. A entidade obriga-se a ressarcir a EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões de todas as perdas e danos que comprovadamente lhe advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, infraestruturas, equipamentos e materiais.
5. A EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões apenas se responsabiliza pelas perdas e/ou extravios dos bens de terceiros e da entidade cujo projeto foi selecionado, a ela confiados, através de relação entregue previamente e visada por ambas as partes.

Artigo 11º

Fixação/Difusão/Direitos

1. A(s) entidade(s) selecionada(s) por si e em nome dos seus representados, autoriza a eventual fixação das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, em qualquer tipo de suporte técnico, exclusivamente para fins de arquivo e de promoção/informação, sem que lhe seja devido por isso qualquer pagamento suplementar.
2. A(s) entidades(s) cujo projeto foi selecionado e a EGEAC/Lu.Ca – Teatro Luís de Camões não procederão a qualquer fixação, reprodução, distribuição ou comunicação pública, do todo ou de parte do espetáculo, sejam quais forem os meios ou suportes técnicos aplicados, nem mesmo à sua colocação à disposição do público, por fio ou sem fio, por forma a torná-lo acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido, para fins diferentes dos previstos no número anterior, exceto se houver acordo posterior para o efeito que discipline os direitos envolvidos.
3. O disposto no número anterior não impede, nos termos legais aplicáveis, a tomada de imagens ou sons para efeitos exclusivamente promocionais, de divulgação e de informação.

4. A apresentação pública do espetáculo criado no âmbito da presente residência, obriga a entidade cujo projeto foi selecionado a prévia comunicação ao LU.CA – Teatro Luís de Camões, devendo garantir, em qualquer circunstância, nos materiais de promoção, divulgação e publicidade inerentes às eventuais apresentações públicas daí decorrentes, a inclusão, em todos os materiais que venham a ser produzidos por si ou por terceiros, da menção de que o espetáculo teve **Residências Artísticas Acompanhadas** no LU.CA – Teatro Luís de Camões.

Artigo 12º

Alteração da proposta de projeto

1. Não é permitido alterar o projeto apresentado e aprovado pelo júri do concurso sem dar conhecimento dessa(s) alterações ao júri do LU.CA – Teatro Luís de Camões.
2. O júri decidirá se as alterações propostas comprometem o projeto inicial apresentado e selecionado.
3. Caso as alterações comprometam e alterem significativamente o projeto inicial apresentado e selecionado, o júri poderá decidir suspender e cancelar as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA.**

Artigo 13º

Proteção de Dados Pessoais

1. A política de privacidade e de utilização de dados pessoais está disponível em <http://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/>.
2. A EGEAC, como responsável pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do projeto **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA.** informa que todos os dados pessoais remetidos no âmbito do projeto, serão tratados unicamente e exclusivamente para o desenvolvimento do mesmo, sendo destruídos ou anonimizados após a sua conclusão.
3. A EGEAC solicita sempre a autorização dos titulares dos dados pessoais caso se verifique a necessidade de tratamento para um outro fim que não o mencionado no número 2. supra.

ANEXO I**FORMULÁRIO // RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS ACOMPANHADAS @ LU.CA**

NOME DO CANDIDATO / ENTIDADE:

CONTACTO TELEFÓNICO:

CORREIO ELETRÓNICO:

NIF:

MORADA:

SITE [CASO TENHA] OU PORTFÓLIO [em PDF];

C.V. [em PDF];

APRESENTAÇÃO DO PROJETO A DESENVOLVER EM RESIDÊNCIA INCLUINDO NOME DO PROJETO E ÁREA DISCIPLINAR [MÁXIMO 2 PÁGINAS A4 em PDF];

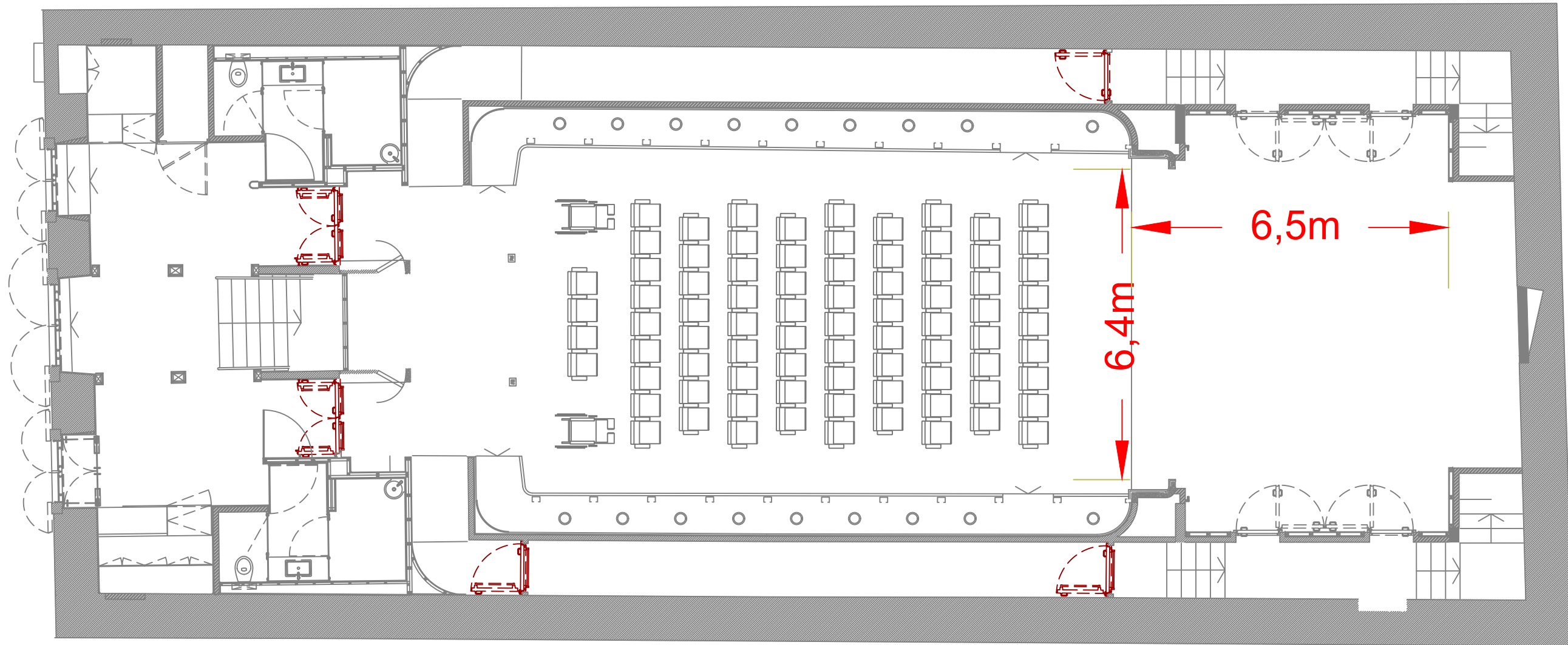
DEFESA DO PROPOSTA NA RELAÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO COM O LU.CA E COM O PÚBLICO ALVO – CRIANÇAS E ADOLESCENTES [MÁXIMO 2 PÁGINAS A4 em PDF];

NECESSIDADES TÉCNICAS DE ACORDO COM O RIDER TÉCNICO DO LU.CA [MÁXIMO 1 PÁGINA A4 em PDF];

OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSIDERE RELEVANTES PARA A CANDIDATURA [MÁXIMO 1 PÁGINA A4 em PDF];

ANEXO II**RIDER TÉCNICO LU.CA – TEATRO LUÍS DE CAMÕES**

Lu.C.A Teatro
Luís de
Camões



EQUIPAMENTO DE LUZ *Light Equipment*

MESA DE LUZ *Light Board*

1	ETC ION XE 20	
---	---------------	--

Fresnel *Fresnel*

12	BRITEQ BT Theater 100 EC MK II 10°/50°	LED Cool / Warm White
12	PHILIPS Selecon PLFR1 MK II 15°/54°	LED RGBW

Recortes *Profiles*

6	ETC SourceFour 2 Led Lustr 25°/50	LED RGBAW
12	PHILIPS Selecon PLZS1 MK II 24°/44°	LED RGBW

Ciclorama Assimétrico *Asymmetric Floodlight*

4	PHILIPS Selecon PLCYC1 MK II	LED RGBW
---	------------------------------	----------

Barras de Ciclorama *Batten Lights*

4	CHROMA-Q Color Force 48	LED RGBA
---	-------------------------	----------

Par *Par*

6	PHILIPS Showline SL Par 150 Zoom (manual Zoom) 15°/70°	LED RGBW
---	--	----------

Moving Head *Moving Head*

10	BRITEQ BT Orbit W19L10 Zoom 10°/60° (Wash)	LED RGBW
----	--	----------

Filtros *Gels*

LEE 200 Double CTB	ROSCO #114 Hamburg Frost
LEE 201 Full CTB	ROSCO #119 Light Hamburg Frost
LEE 202 Half CTB	ROSCO #132 Quarte Hamburg Frost
LEE 203 Quarter CTB	
LEE 204 Full CTO	
LEE 205 Half CTO	
LEE 206 Quarter CTO	

Outros / Others

Telas *Screens*

1	Ciclorama Cinza (6mx4,5m) <i>Grey Cyclorama Screen (6mx4,5m)</i>
---	--

Linóleo *Linoleum Dance Mat*

1	Linóleo Preto/Branco <i>Black/White Linoleum Dance Mat</i>
---	--

RIDER DE SOM *SOUND RIDER*

Mesa de Mistura *Mixing Console*

1	Yamaha CL1 com 2x Rio 160B-D (Dante)
---	--------------------------------------

Colunas/Monitores *Loudspeakers/Monitors*

8	JBL SRX812P/230
4	Turbosound IQ12
2	JBL SRX815P

MICROFONES *Microphones*

4	Shure SM58
4	Shure SM57
4	Shure Beta 98H/C
2	Shure Beta 98D/S
4	Shure Beta 91A
1	Shure PGA52
1	Shure PGA57
1	Shure PGA56
2	Shure PGA81
2	Neumann KM184
1	Neumann TLM102

Sistemas sem Fios *Wireless Systems*

Receptores *Receiver Units*

1	Shure ULXD4Q (Quad- Receiver) (Dante)
2	Shure GLXD4-Z2

Emissores Beltpack *Beltpack Transmitters*

4	Shure ULXD1
1	Shure GLXD1-Z2

Micros Lavalier *Lavlier Microphones*

5	Sennheiser MKE2-EW GOLD (Black)
1	Shure WL185

Micros com Headset *Headset Microphones*

1	Shure PGA31 TQG
---	-----------------

Micros de Mão *Hand Microphones*

2	Shure SM58 ULXD2
1	Shure SM58

Microfones de Mesa com Gooseneck

Desktop-Based Microphones with Gooseneck

4	Shure CVG12-B/C
---	------------------------

DI's

6	Radial J48
1	Radial JPC Stereo

LEITOR DE CD *CD Players*

1	Tascam CD-500B
---	-----------------------

OUTROS *Others*

1	Mac Mini 3,2GHz Intel Core i7 / 16GB 2667MHz DDR4 / Intel UHD Graphics 630 1536MB (comum a áudio e vídeo) (<i>common to audio and video</i>)
1	Focusrite Scarlett 18i20 2nd Gen (Audio Interface)
1	Beyer Dynamic DT770 250Ω (Headphones)
4	Gravity SS5211BTripé de coluna (<i>speaker stand</i>)
12	K&M Tripé girafa grande (<i>large boom stand</i>)
6	K&M Tripé girafa pequena (<i>small boom stand</i>)

PROJECTOR *Projector*

1	Panasonic PTDZ780 WUXGA 7000ANSI Lumens
---	---

LENTEs *Lens*

1	Lente Standard <i>Standard Lens - Throw Ratio 1,7-2,4:1</i>	Lente Zoom <i>Zoom Lens</i>
1	ET-DLE 350 - <i>Throw Ratio 3,6-5,4:1</i>	Lente Zoom <i>Zoom Lens</i>
1	ET-DLE 055 - <i>Throw Ratio 0,8:1</i>	Lente Fixa <i>Fixed Lens</i>

TELAS *Screens*

1	Ciclorama Cinza 6m x 4,5m
	<i>Grey Cyclorama 6m x 4,5m</i>
1	Tela de projecção branca com frame e stand 3,71m x 2,16m
	<i>White Projection screen with frame and floor stand 3,71m x 2,16m</i>